



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 441 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1989

Autoriza a abertura de Créditos
Suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Créditos Suplementares até o montante de Rcz\$.....
2.000,000,00 (dois milhões de cruzados novos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 21 de
novembro de 1989.


= JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES =

- Prefeito -